

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANA BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**65A32E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3826 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

RECONDUZ REPRESENTANTES DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO  
MUNICIPAL SÃO PEDRENSE E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 2.427 de 15.05.2014, republicada em 15.05.2014,

Considerando correspondência do Presidente do Conselho de Administração da Rádio Municipal São Pedrense, Sr Almerindo Pereira Machado, datado de 07/06/2022 e ata de reunião do referido Conselho da mesma data:

**DECRETA**

**Art. 1º** Os membros do Conselho de Administração da Rádio Municipal São Pedrense nomeados pelo Decreto 3247/2019, **são reconduzidos por mais dois anos a contar de 14 de novembro de 2021.**

Art 2º O Conselho de Administração 2021/2023 é assim constituído:  
**I** - Representante do Poder Executivo Municipal: Lisiane Maria da Silva

**II**- Representante da comunidade, eleito por voto secreto em assembleia pública e não ocupante de cargo público eletivo: Almerindo Pereira Machado

**III**- Representante do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul: Mara Cacilda Caetano Teixeira

§ 1º O mandato do Conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer sua recondução.

§ 2º O Conselho deverá se reunir, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Prefeito Municipal ou pela maioria de seus membros.

§ 3º As atribuições do Presidente do Conselho de Administração estão definidas em Decreto Municipal.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração perderão o mandato:  
I - na hipótese de renúncia ou de exoneração em caso de servidor;  
II - por ausência injustificada a 2 (duas) sessões do Colegiado, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A participação dos integrantes do Conselho de Administração não será remunerada.

**Art. 3º** Compete ao Conselho de Administração:

I - deliberar sobre a programação, as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria da Rádio Municipal São-pedrense;

II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei bem como sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria da Rádio Municipal e ainda terceirizada, manifestando-se sobre sua aplicação prática;

IV - definir os horários que poderão ser locados para programas terceirizados, sob responsabilidade exclusiva dos locatários, a partir de lances com melhor oferta a serem obtidos através de licitação na modalidade concorrência, sendo que obrigatoriamente cada programa terceirizado deverá ter um radialista responsável, não podendo ser servidor público municipal;

V - eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3247/2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**75A58262

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ABERTURA: 01/07/22,** às 9hs.

Edital no site [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br) e no portal acima.

São Pedro do Sul, 17 de junho de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**6103C044

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSALICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de acesso ao website **“Banco De Preços”**, 1 licença para 4 usuários, para obtenção de informações técnicas, contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas apuradas diariamente para viabilizar a obtenção de orçamentos, referência de processos licitatórios. O valor da contratação é de **R\$ 3.995,00** (três mil novecentos e noventa e cinco reais), para o período de doze meses a contar da **Liberação da Senha**.

São Pedro do Sul, 15 de Junho de 2021.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**8008776E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº08/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA  
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Valentim do Sul/RS, 15/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GERI ANGELO MACAGNAN**,  
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Bruna Pilotti Fratini  
**Código Identificador:**B1B0DCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº09/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Valentim do Sul/RS, 15/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GERI ANGELO MACAGNAN**,  
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

**Publicado por:**  
Bruna Pilotti Fratini  
**Código Identificador:**9B8BA60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº38**

DECRETO Nº 038/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.064, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de fomentar as atividades do Município, mediante a ampliação do número de eventos;

Considerando a relevância de se disponibilizar fontes alternativas de lazer, esporte e turismo no município, em prol da população, com benefícios sociais e econômicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo calendário de eventos do Município, de acordo com o Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda para proceder aos ajustes aos orçamentos municipais, se for o caso.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 14 DE JUNHO DE 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**LUANA CAMILA KUNZ ARALDI**  
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

De conformidade com a Lei Municipal nº 2064, de 20 de dezembro de 2019, o Calendário Anual de Eventos passa a vigorar com a seguinte programação:

JANEIRO:  
- Janeiro Branco

FEVEREIRO:  
1) Carnaval  
2) Dia do Padroeiro  
3) Campeonato Regional de Campo

MARÇO  
1) Abertura do Ano Letivo  
2) Comemorações ao Dia Internacional da Mulher  
3) Caminhada de Fé e de Esperança – Paixão de Cristo  
4) Comemorações à Semana do Município  
5) EXPOVAL (Bienal)  
6) Encontro de Trilheiros

ABRIL  
1) Campeonato de Futebol Escolar Infantil  
2) Festa da Páscoa  
3) Campeonato de Futebol Sete

MAIO  
1) Motocros - Competição Sul Americana e Copa Motocar